

# PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024 / 2º SEMESTRE

## EDITAL DE INSCRIÇÃO

### EDITAL 010/2024

## GRADUAÇÃO EM MEDICINA

**Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição**

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, torna público que, consoante dispõe a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, serão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo Vestibular 2024 / 2º Semestre para o curso de graduação em Medicina, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

**► [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br)**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Período de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e solicitação de atendimento especial - Etapa Única</b>	<b>De 00h do dia 08/03 até às 17h do dia 22/04/2024</b>
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 08/03/2024
Último dia para pagamento da inscrição	Até às 23h59min do dia 22/04/2024
Resultado preliminar da solicitação de atendimento especial	30/04/2024
Recursos contra o indeferimento de atendimento especial	02/05/2024
Resultado definitivo da solicitação de condição especial	08/05/2024
Liberação do Comprovante Definitivo de Inscrição	13/05/2024
<b>Prova – etapa única</b>	<b>19/05/2024</b>
Divulgação do Caderno de Questões e do Gabarito Preliminar da Prova	20/05/2024
Liberação dos gabaritos individuais para consulta do candidato	A partir das 18h do dia 21/05/2024
Recursos contra as questões da Prova Objetiva – etapa única	22/05/2024
Divulgação das respostas aos recursos e do Gabarito Definitivo	29/05/2024
<b>Resultado final</b>	<b>14/06/2024</b>
Matrícula	Vide item <b>11</b> deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidato não eliminado e que obteve nota suficiente na prova objetiva para correção da redação.
DESCCLASSIFICADO	Candidato não classificado conforme os critérios deste Edital.
APROVADO	Candidato que obteve pontuação suficiente na soma das notas da prova objetiva e da redação para ser classificado dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato que não obteve pontuação suficiente na soma das notas da prova objetiva e da redação para ser classificado dentro do número de vagas, mas que poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nas situações de eliminação previstas neste Edital.

## 1. DO CURSO E DAS VAGAS

1.1. A FCMMG oferece vagas para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS	TURNOS	TURMA	DIPLOMA CONFERIDO
Medicina <sup>(1)</sup>	183	Integral	01	Bacharelado

<sup>(1)</sup> Curso reconhecido pelo Decreto Federal Nº 37.269 de 28/04/1955. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/Sesu nº 1.014, de 25/09/2017. Aumento de vagas concedido pela Portaria MEC/Sesu nº 627, de 27/11/2013, pela Portaria MEC nº 693, de 13/11/2014, pela Portaria MEC nº 552, de 06/06/2017, pela Portaria MEC nº 1.260, de 08/12/2017 e pela Portaria Seres/MEC nº 264, de 28 de julho de 2023.

1.2. A FCMMG poderá alterar as vagas estabelecidas para este Processo Seletivo a seu critério, inclusive na hipótese de superveniente orientação emitida pelos órgãos de regulação da Educação Superior (Ministério da Educação).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entrar no Portal do Candidato, disponibilizado na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **VESTIBULAR 2024/ 2º SEMESTRE – MEDICINA** e preencher o requerimento de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação.

2.2. Serão considerados documentos de identificação: as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Nacional, Carteira de Trabalho, Passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. Para o candidato estrangeiro serão considerados Carteira de Identidade ou Registro Nacional Migratório (RNM) ou Passaporte.

- 2.3.** O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade não pode estar com data de validade vencida no dia de realização da Prova – etapa única.
- 2.4.** Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos de identificação sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.
- 2.5.** O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Os dados informados serão a base para preenchimento do contrato de prestação de serviços e para todo o contato no processo de matrícula dos candidatos aprovados.
- 2.6.** A FCMMG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição, ainda que em decorrência de falha eventual do sistema de inscrição.
- 2.7.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova – etapa única - deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.8.** A taxa de inscrição terá o valor de **R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.9.** A data de vencimento do boleto bancário será para o mesmo dia da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto no Portal do Candidato, na opção "Pagamento de Inscrição", até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.10.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 2.11.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.12.** A FCMMG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.13.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, transferências, depósitos, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.14.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.15.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto nos casos referidos nos itens **2.20** e **5.48** deste Edital.
- 2.16.** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o *status* do seu pagamento no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, através do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) para verificação do ocorrido.

- 2.17. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado os prazos previstos no CRONOGRAMA deste Edital.**
- 2.18.** A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no curso. Tal efetivação estará condicionada ao cumprimento de todas as condições previstas no item **11** deste Edital.
- 2.19.** A FCMMG reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital quando o número de candidatos inscritos for insuficiente para a formação de turma ou quando, a critério da FCMMG, se tornar inviável o oferecimento do curso ou por motivo de força maior.
- 2.20.** Caso a FCMMG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa de inscrição em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, por meio de envio de e-mail para [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).
- 2.21.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCMMG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.
- 2.22.** A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas estabelecidas neste Edital para a realização do Processo Seletivo, bem como em editais complementares, avisos, erratas, retificações e comunicados a serem divulgados pela FCMMG, por meio da Feluma Concursos, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos.

### **3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E NOTIFICAÇÃO DE USO DE DISPOSITIVO POR MOTIVO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 3.1.** O candidato que **necessitar de atendimento especial para a realização da prova e/ou fizer o uso de dispositivo por motivo de saúde** deverá formalizar a solicitação/notificação no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, no período estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.2.** Ao realizar a inscrição no Portal do Candidato, na aba Atendimento Especial:
- 3.2.1.** O candidato deverá informar a **deficiência** e/ou **condição** que motivou a solicitação ou a notificação.
- 3.2.1.1.** De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.416/2015), "*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*".
- 3.2.1.2.** É considerada "Condição" a necessidade de auxílio para realizar a prova por pessoas que possuem transtornos, síndromes, passaram por cirurgias, ou aquelas que, embora não tenham deficiência, necessitam de recursos para realizar a prova ou dispositivos de tratamento médico como citados nos itens **3.3** e **3.4**, além de outras condições não especificadas.
- 3.3.** Para uso de quaisquer aparelhos por motivo de saúde durante a realização da prova, tais como aparelho auricular, medidor de glicemia, bomba de insulina, sondas, órtese e prótese, etc., o candidato deverá notificar, mesmo que não necessite de atendimento especial, e deverá seguir os mesmos procedimentos exigidos nos itens **3.6**, **3.7** e **3.10**.

- 3.4.** Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, seguindo os mesmos procedimentos exigidos nos itens **3.6, 3.7 e 3.10**.
- 3.5.** No caso de descumprimento dos itens anteriores, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 3.6.** O candidato deverá selecionar no campo que indica a **deficiência** e/ou **condição**, conforme as seguintes opções cadastradas no Portal do Candidato:
- Canhoto;
  - Daltonismo;
  - Diabetes;
  - Dificuldade de locomoção;
  - Dislexia;
  - Deficiência Visual;
  - Deficiência Motora;
  - Deficiência Mental;
  - Deficiência Auditiva;
  - Lactante;
  - Narcolepsia;
  - Transtorno de Ansiedade;
  - Transtorno de Déficit de Atenção (TDA)
  - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
  - Transtorno de Espectro Autista;
  - Outros.
- 3.6.1.** O candidato que selecionar a opção "p) Outros", conforme item **3.6** acima, deverá redigir o texto correspondente a **deficiência** e/ou **condição**.
- 3.7.** Após informar a deficiência e/ou condição o candidato deverá informar **o auxílio de acessibilidade** e/ou **o uso de dispositivo** necessário para a realização da prova, de acordo com a **deficiência** e/ou **condição** selecionada, conforme as seguintes opções cadastradas no Portal do Candidato:
- Apoio para os pés;
  - Lâminas espectrais (overlays);
  - Ledor;
  - Medidor de Glicemia;
  - Mobiliário Especial;
  - Papel reciclado;
  - Prova ampliada;
  - Pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos;
  - Sala reservada;
  - Tempo adicional;
  - Transcritor;
  - Uso de aparelho auditivo;
  - Uso de bomba de insulina;
  - Uso de bombinha de asma;

DS  
FSDSDS  
CRKDS  
VSDADS  
[Handwritten Signature]DS  
FLDS  
DLDS  
MUPKDS  
[Handwritten Signature]

- o) Uso de marca-passo;
- p) Uso de sonda;
- q) Outros.

**3.7.1.** O candidato que selecionar a opção "q) Outros", conforme item **3.7** acima, deverá redigir o texto correspondente o **auxílio de acessibilidade** e/ou o **uso de dispositivo**.

**3.8.** O candidato poderá adicionar mais de uma solicitação de atendimento especial. Para isso, deverá selecionar a **deficiência** e/ou **condição** que motivou a solicitação de atendimento, selecionar o(s) auxílio(s) de acessibilidade e/ou o uso de dispositivo(s) conforme descrito no item **3.7** deste Edital e **anexar o laudo**.

**3.8.1.** Caso o candidato tenha mais de uma **deficiência** e/ou **condição** que estejam em laudos ou atestados separados, o candidato deverá selecionar uma deficiência e/ou condição, em seguida, o(s) auxílios(s) de acessibilidade e/ou o uso de dispositivo(s) correspondentes e anexar o laudo, se aplicável, e então prosseguir com o novo cadastro de solicitação da outra **deficiência** e/ou **condição**.

**3.8.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, selecionar a **deficiência** e/ou a **condição**, e anexar o laudo correspondente, de acordo com as orientações do item **3.10** e seus subitens.

**3.9.** Para uso ou aplicação de medicamentos ou, ainda, utilização de equipamentos médicos durante a realização da prova, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala do setor médico, não sendo permitido o uso, aplicação ou utilização dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos, que mediante apresentação do laudo anexado no ato da inscrição e deferimento pela Comissão Permanente do Vestibular.

**3.10.** O candidato deverá anexar, **obrigatoriamente**, o laudo médico e/ou laudo fisioterapêutico e/ou laudo ou atestado psicológico, assinado e legível, emitido há no máximo 12 (doze) meses, contendo:

**3.10.1.** Diagnóstico com a descrição da deficiência ou condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10) ou à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) ou ao Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais (DSM-5) que ateste a natureza do auxílio ou acessibilidade.

**3.10.2.** Descrição que justifique o **auxílio de acessibilidade** ou o **uso de dispositivo** necessário para a realização da prova.

**3.10.3.** Assinatura, carimbo e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou do Conselho Regional da Especialidade que emitiu o laudo ou o atestado.

**3.11.** Não serão aceitos laudos, declarações ou pareceres emitidos há mais de **12 (doze) meses** contados do primeiro dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**3.12.** O candidato deverá enviar a documentação legível, em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo.

**3.13.** O pedido será analisado pela FCMMG, por meio da Feluma Concursos, para definição do atendimento especial a ser oferecido para cada candidato ou para autorização do uso de dispositivos por motivo de saúde. Se necessário, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista.

**3.14.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá formalizar a solicitação, nos mesmos termos dos itens **3.2.1**, **3.6** e **3.7**, anexando **obrigatoriamente**, a certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia de

realização da prova. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá anexar laudo médico, contendo:

- 3.14.1.** A data provável do nascimento da criança;
  - 3.14.2.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - 3.14.3.** Assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
  - 3.14.4.** Carimbo ou assinatura digital do médico responsável pela emissão do laudo.
- 3.15.** Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada devido à baixa visão serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).
- 3.16.** Para os candidatos que cumprirem o item **3** deste Edital e for comprovada a necessidade de tempo adicional, será concedido o tempo adicional de 01 hora para a realização da prova.
- 3.17.** O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outros auxílios não especificados no item **3.7** deverá formalizar a solicitação do atendimento especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, conforme prazo estabelecido **CRONOGRAMA** neste Edital, descrevendo e informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.
- 3.18.** O candidato que solicitar atendimento especial para realizar a prova deverá acessar o Portal do Candidato, a partir da data definida no **CRONOGRAMA** deste Edital, no menu "Dados da Inscrição", opção "Atendimento Especial", para verificar o resultado preliminar e definitivo da sua solicitação.
- 3.19.** Em caso de indeferimento da solicitação, o candidato poderá interpor o recurso no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital e, se for o caso, regularizar a documentação que comprove a solicitação, conforme orientações dispostas no item **8** deste Edital.
- 3.20.** O resultado definitivo de atendimento especial para a realização da prova terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá recurso de qualquer natureza.
- 3.21.** O candidato que não enviar a solicitação e/ou a documentação no prazo e nas condições especificadas, ou, ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.22.** Os candidatos que solicitaram atendimento especial participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

#### 4. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 4.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, é **OBIGATÓRIO PARA ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**
- 4.2.** O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser retirado exclusivamente pela internet, no Portal do Candidato, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.3. O Comprovante Definitivo de Inscrição poderá ser apresentado impresso ou em formato digital no dia da prova.** O documento de identificação original com foto só poderá ser apresentado em seu formato físico original. Não serão aceitos documentos em formato digital, tais como: CNH Digital, RG Digital e e-Título.
- 4.4.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 4.5.** O documento original de identificação, apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número informado no cadastro e no requerimento de inscrição realizado no Portal do Candidato.
- 4.6.** O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.
- 4.7.** O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 4.8.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 4.9.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto a sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e/ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, horário, local e sala de realização da prova, e comprovados pela apresentação de documento que comprove o dado incorreto registrado, o que será anotado na Ata de Sala. O candidato que não solicitar a correção de seus dados não poderá alegar, posteriormente, essa condição.
- 4.10.** Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital, o candidato deverá entrar em contato com a FCMMG, através da Feluma Concursos, por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), para as devidas providências, em até **24 horas úteis** após a liberação prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital.

## 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA – ETAPA ÚNICA

- 5.1.** O Processo Seletivo Vestibular 2024 / 2º Semestre para o curso de graduação em Medicina será realizado em etapa única, a ocorrer no dia **19/05/2024**, com início às **9h** e duração máxima de 5 (cinco) horas, conforme quadro a seguir:

Data	Prova	Horário de Início	Duração	Horário de Término	Tempo mínimo de permanência (sigilo)	Liberação do caderno de prova
<b>19/05/2024</b>	Prova objetiva e redação	9h	5 horas	14h	3 horas	13h
<b>ABERTURA DOS PORTÕES PARA ACESSO AO LOCAL DE PROVA</b>						<b>7h30min</b>
<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES</b>						<b>8h30min</b>

- 5.2.** As provas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG ou na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.
- 5.3.** Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição. A FCMMG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto à data, ao local ou ao horário da prova.
- 5.4.** A prova consistirá de questões objetivas e uma redação, tendo como referência as competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino Médio, com valor total de 200 (duzentos) pontos.



- 5.5.** A prova objetiva será composta por 60 (sessenta) questões abrangendo os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira (Inglês), Biologia, Física, Química e Matemática.
- 5.6.** A prova dissertativa será composta por Redação a ser elaborada em consonância com o programa descrito no Manual do Candidato.
- 5.7.** Os programas sobre os quais versarão as provas constam no Manual do Candidato, publicado na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br).
- 5.8.** As questões da prova serão distribuídas por área de conhecimento e terão pontuação conforme quadro a seguir:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRÍCULARES E Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
Linguagens, Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa – 10 Questões Literatura – 5 Questões Inglês – 5 Questões	40
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Biologia – 20 Questões Física – 5 Questões Química – 10 Questões	70
Matemática e suas tecnologias	Matemática – 5 Questões	10
Redação	Redação - 1	80
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>200</b>

- 5.9.** O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 7h30min, munido do documento de identificação original com foto (o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato) e do Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 5.10.** O ingresso no local de realização da prova será permitido até às 8h30min, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois desse horário, seja por qualquer motivo alegado.
- 5.11.** A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), recomenda que os candidatos com sintomas gripais utilizem máscara cobrindo boca e nariz para realização da prova.
- 5.12.** Ao entrar no local da prova, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio etc.
- 5.13.** Durante todo o período de realização da prova, o ar-condicionado será mantido na temperatura de 24 graus em todas as salas de realização das provas.
- 5.14.** Caso queira, o candidato poderá levar os alimentos que desejar consumir. Não haverá compensação do tempo de alimentação em favor do candidato.
- 5.15.** O candidato deverá permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** a partir do início da prova.
- 5.16.** O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões somente após entregar o Caderno de Respostas devidamente assinado ao fiscal da sala, e se sua saída ocorrer a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o término da prova.
- 5.17.** A inobservância do item anterior poderá acarretar a não correção do Caderno de Respostas, ocasionando na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

- 5.18.** Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a FCMMG irá proceder com a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação, da coleta de assinaturas, da impressão digital e de uma fotografia que será realizada na sala de prova.
- 5.19.** Caso o candidato esteja fisicamente impedido de realizar a coleta da impressão digital, o fato será registrado na ata de sala pelo fiscal.
- 5.20.** Os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara facial do candidato que optar por usá-la, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, cobrindo boca e nariz.
- 5.21.** O candidato que se negar a realizar os procedimentos descritos no item **5.18** deste Edital terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.22.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, nem portando o Caderno de Questões e/ou o Caderno de Respostas, devendo ser observados os itens **5.15** e **5.16** deste Edital.
- 5.23.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova.
- 5.24.** Após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas é destinado à leitura das instruções do Caderno de Questões e Caderno de Respostas, à resolução das questões objetivas e da redação, à transcrição e conferência das respostas do Caderno de Questões da prova para o Caderno de Respostas, à conferência e assinatura em todas as folhas do Caderno de Respostas e à devida identificação do candidato.
- 5.25.** O candidato somente poderá responder o Caderno de Respostas utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta fornecida pela FCMMG. A FCMMG fornecerá todo o material necessário para o candidato realizar a prova, não sendo permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização. O Caderno de Respostas não preenchido à caneta não será corrigido.
- 5.26.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização. As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FCMMG não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 5.27.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira.
- 5.28.** O envelope de segurança deve permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 5.29.** Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser desligados antes de serem armazenados no envelope de segurança fornecido pela FCMMG.
- 5.30. Não será permitido,** em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item **5.27** deste Edital, bem como portar e utilizar qualquer objeto relacionado nos itens **5.26** deste Edital durante o período de realização das provas.

DS  
FSDSDS  
CRKDS  
VSDADS  
[Handwritten Signature]DS  
FLDS  
DLDS  
MUPKDS  
[Handwritten Signature]

- 5.31.** A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 5.32.** Para garantir a lisura e segurança deste Processo Seletivo, antes e durante a realização das provas, a FCMMG poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 5.33.** Os candidatos deverão obrigatoriamente permanecer, durante todo o tempo da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.
- 5.34.** O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como todas as folhas do Caderno de Respostas. As Folhas do Caderno de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, serão os únicos documentos válidos para a correção das provas e deverão ser preenchidos conforme orientações constantes no mesmo.
- 5.35.** Qualquer marca registrada fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, no Caderno de Respostas da prova objetiva, poderá ser caracterizada, pela leitora óptica, como dupla marcação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessas marcas, bem como marcações incorretas, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.36.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de questões rasuradas, emendadas, respondidas em outro lugar que não seja o estabelecido para aquela questão ou não respondidas integralmente no Caderno de Respostas.
- 5.37.** Não haverá substituição do Caderno de Respostas por erro ou qualquer motivo provocado pelo candidato.
- 5.38.** Não haverá revisão do Caderno de Questões e do Caderno de Respostas, bem como segunda chamada para as provas deste Processo Seletivo.
- 5.39.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FCMMG procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela FCMMG, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.40.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital. Caso contrário, deverá se retirar das dependências.
- 5.41.** Após o término da prova e entrega do Caderno de Respostas o candidato não poderá fazer uso dos sanitários do prédio de realização das provas, devendo retirar-se imediatamente do local.
- 5.42.** Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela FCMMG.
- 5.43.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A FCMMG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na FCMMG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275, 3º andar / Feluma Concursos, Centro, Belo Horizonte/MG) ou enviados pelos Correios mediante requerimento (o custo de envio será de responsabilidade do candidato), no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.
- 5.44.** O candidato que não comparecer no dia de realização da prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

- 5.45.** Os **3 (três)** últimos candidatos presentes na sala somente poderão se retirar do local de realização da prova, juntos. Deverão, ainda, assinar a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas da sua sala.
- 5.46.** O candidato que se recusar a cumprir o disposto no item **5.45** deste Edital, deverá assinar termo constando o seu descumprimento, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. Caso o candidato se recuse a assinar o termo, os outros candidatos presentes deverão assiná-lo como testemunha, juntamente com os fiscais da sala.
- 5.47.** O candidato que fizer as provas e não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão do ensino médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição deste Processo Seletivo.
- 5.48.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo no caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas presenciais no dia, local e horário estabelecidos, ou em razão de calamidade pública, caso fortuito ou de força maior. Nestes casos, a FCMMG comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br). Em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

- 6.1.** Somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva, após observados os critérios eliminatórios deste Edital, em número igual a **3 (três vezes)** o número total de vagas para o curso de graduação em Medicina, ou seja, até o **549º lugar**.
- 6.2.** Em caso de empate na última classificação, serão corrigidas as redações de todos os candidatos nessa situação.
- 6.3.** A redação será corrigida observando os seguintes critérios:
- 6.3.1.** Macroestrutura (50 pontos): Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência, argumentação, capacidade de persuasão e análise, raciocínio lógico e crítico, com a pertinência e a coerência de citações ao tema proposto.
- 6.3.2.** Microestrutura (30 pontos): Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical e legibilidade e clareza da letra.

## 7. DOS GABARITOS

- 7.1.** O gabarito preliminar da Prova Objetiva e o Caderno de Questões serão divulgados, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, no site [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br).
- 7.2.** O gabarito da Prova Objetiva do candidato será disponibilizado para consulta individual, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, por meio do Portal do Candidato, no site [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br).
- 7.3.** A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) não disponibiliza o espelho e a correção da redação realizada pelos candidatos.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Os eventuais recursos poderão ser interpostos conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, nas seguintes situações:
- 8.1.1.** Contra o indeferimento do Atendimento Especial.
- 8.1.2.** Contra as questões da Prova Objetiva.
- 8.2.** O candidato deverá acessar o Portal do Candidato para cada situação especificada no item **8.1** deste Edital, nos prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres no campo disponível para redigir o recurso.
- 8.3. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIAL:**
- 8.3.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **8.2** deste Edital, e poderá, ainda, inserir nova documentação que comprove a condição que motiva sua solicitação.
- 8.4. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA:**
- 8.4.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **8.2** deste Edital.
- 8.4.2.** Caberá recurso contra as questões de prova objetiva caso o candidato considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito preliminar divulgado.
- 8.4.3.** Cada recurso deve referir-se a apenas uma questão. Recursos que mencionem duas ou mais questões serão indeferidos.
- 8.4.4.** Cada candidato só poderá apresentar um recurso por questão. Caso o mesmo candidato apresente mais de um recurso referente à mesma questão, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.
- 8.5. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS:**
- 8.5.1.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 8.5.2.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios, por e-mail ou por qualquer outro meio para fins de interposição de recursos.
- 8.5.3.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital não serão considerados.
- 8.5.4.** A FCMMG, por meio da Feluma Concursos, não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.
- 8.5.5.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado nos itens **8.3** e **8.1** deste Edital.
- 8.5.6.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 8.5.7.** Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do

resultado final.

- 8.5.8.** Caso haja alteração do gabarito preliminar (de ofício ou por força de provimento de recurso), as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 8.5.9.** O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 8.5.10.** Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

## 9. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

### 9.1. Será eliminado o candidato que:

- 9.1.1.** Não comparecer à prova ou se apresentar após o fechamento dos portões.
- 9.1.2.** Obter menos de 20% (vinte por cento) dos pontos em Língua Portuguesa e Literatura, isto é, menos de 06 (seis) pontos.
- 9.1.3.** Obter menos de 20% (vinte por cento) na nota final da prova de Redação, isto é, menos de 16 (dezesseis) pontos.
- 9.1.4.** Obter zero em qualquer componente curricular da prova objetiva.
- 9.1.5.** Continuar preenchendo o Caderno de Respostas após o término do período destinado para à sua realização.
- 9.1.6.** Não permitir a identificação, durante a realização das provas e/ou a detecção de metal.
- 9.1.7.** Recusar a cumprir os itens **5.45** e **5.46** deste Edital.
- 9.1.8.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e/ou durante a sua realização.
- 9.1.9.** Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, conforme orientações contidas nos itens **5.15** e **5.16** deste Edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material sem a devida autorização do fiscal de sala.
- 9.1.10.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens **5.27** e **5.28** deste Edital durante o período de realização das provas.
- 9.1.11.** Ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas.
- 9.1.12.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 9.1.13.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como para com os candidatos e os fiscais de sala.
- 9.1.14.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes.
- 9.1.15.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
- 9.2.** Na ocorrência dos itens **9.1.5** ao **9.1.15** deste Edital, será realizado, pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

## 10. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** A nota final do candidato será composta pelo somatório das notas da prova objetiva e da redação.
- 10.2.** Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, dentro do número de vagas.
- 10.3.** Havendo empate, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos no componente curricular de Língua Portuguesa e Literatura. Persistindo o

empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nos seguintes componentes curriculares: Redação, Biologia, Química, Física, Matemática, Língua Estrangeira – Inglês.

**10.4.** Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

**11.1.** As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de **Edital específico para matrícula**, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato** o seu acompanhamento e verificação.

**11.2. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:**

**11.2.1. Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio - Este documento é INDISPENSÁVEL.**

a) O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

**11.2.2.** Certidão de registro civil (certidão de nascimento ou casamento).

**11.2.3.** Carteira de identidade (RG) ou Registro Nacional Migratório (RNM). O documento é INDISPENSÁVEL e não poderá ser substituído pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outro documento com foto.

**11.2.4.** Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos e brasileiro). A certidão de Quitação Eleitoral, pode ser emitida na página do TSE.

**11.2.5.** Documento Militar, para brasileiros de 18 anos a 45 anos, do sexo masculino.

**11.2.6.** Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso o número não esteja informado no RG.

**11.2.7.** Foto 3 x 4 (Recente e de Frente), a ser utilizada na confecção da carteirinha do aluno e no cadastro da ficha do aluno.

**11.2.8.** Cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, febre amarela e 3 doses da COVID-19.

**11.2.9.** Comprovante de residência.

**11.2.10.** Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.

**11.2.11.** Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.

**11.2.12.** Preenchimento da Ficha de Saúde no sistema de matrícula.

**11.2.13.** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**11.2.14.** Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais. A FCMMG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade escolar por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 06 (seis) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre em que está matriculado, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

**11.3.** O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar à FCMMG os documentos previstos nos itens **11.2.4** e **11.2.5** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da efetivação de matrícula,

sob pena de bloqueio de acesso até que a situação seja regularizada. Durante o período de bloqueio, caso haja perda das aulas, as faltas não serão abonadas.

- 11.4.** Documentos escolares assinados eletronicamente, somente serão aceitos, caso seja possível confirmar a autenticidade e os mesmos não possuam data limite para validade.
- 11.5.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie, com antecedência, os documentos obrigatórios para o momento oportuno de convocação à matrícula.
- 11.6.** Será exigida, ainda, **obrigatoriamente** a apresentação de 02 (dois) fiadores, cada um com renda igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência, certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada.
- 11.7.** No caso de pagamento antecipado da semestralidade escolar (06 parcelas), não será necessário a apresentação de nenhum fiador (para o contrato vigente).
- 11.8.** No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item **11.6** deste Edital ou a prestação de informações inidôneas, a FCMMG não aceitará a matrícula do candidato. Neste caso, a vaga será destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.
- 11.9.** Os candidatos aprovados e matriculados poderão ser civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais, conferência de fotografia ou outro meio a critério da FCMMG. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada, ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.
- 11.10.** Para os candidatos excedentes matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Institucional, as faltas nas aulas já ocorridas não serão abonadas. O calendário Institucional encontra-se disponível na página da FCMMG [www.cmmg.edu.br](http://www.cmmg.edu.br) (Opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).
- 11.11.** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital e do Edital de Matrícula, será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.
- 11.12.** A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento da FCMMG.
- 11.13.** Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido ¼ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 12.2.** O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, a quem compete decidir, em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.
- 12.3.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br) e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de



inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

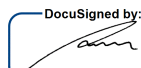
- 12.4.** As publicações de todos os resultados e gabaritos deste Edital serão realizadas na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), no horário compreendido entre 9h00min até as 23h59min.
- 12.5.** Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento da FCMMG, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.6.** O acesso aos locais de realização das provas será permitido apenas aos candidatos e às pessoas credenciadas pela FCMMG.
- 12.7.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, oferecerá serviço de suporte através do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) e pelo WhatsApp (31) 97203-5433, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h30min.
- 12.8.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica da FCMMG e o Setor Financeiro oferecerão serviço de atendimento aos candidatos, por meio do telefone (31) 3248-7213 ou pelos e-mails [matricula@cienciasmedicasmg.edu.br](mailto:matricula@cienciasmedicasmg.edu.br) e [financeiro@feluma.org.br](mailto:financeiro@feluma.org.br), respectivamente, de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h.
- 12.9.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 12.10.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 12.11.** A FCMMG se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.
- 12.12.** O curso será realizado nas Unidades I e II da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), localizadas respectivamente, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, Belo Horizonte/MG e na Avenida dos Andradas, nº 1.093, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG e em instituições conveniadas.
- 12.13.** A matriz curricular do curso e a aplicação das disciplinas, disponíveis na página [www.cmmg.edu.br](http://www.cmmg.edu.br), são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.
- 12.14.** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, no Caderno de Respostas, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 12.15.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza. A FCMMG exime-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do processo seletivo.
- 12.16.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br).
- 12.17.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de

documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

- 12.18.** A FCMMG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o Manual do Candidato.
- 12.19.** A FCMMG poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 12.20.** Ao se inscrever para participar do presente processo seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a realizar o tratamento dos seus dados pessoais, que serão fornecidos durante o Processo Seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.
- 12.21.** A FCMMG e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
- 12.21.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente processo seletivo declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as fases previstas neste Edital.
- 12.21.2.** A FCMMG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 12.22.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCMMG.
- 12.23.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.

**A FCMMG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.**

Belo Horizonte, 07 de março de 2024.

DocuSigned by:  
  
6AEBEA73E22549E...

**PROF. RAFAEL DUARTE SILVA**

Diretor da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais













